



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
ASSESSORIA DE GESTÃO E POLÍTICAS EDUCACIONAIS
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA



EDITAL Nº. 069/2017- UNEMAT/PROEG –PIBID - CAP

A Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, no uso de suas atribuições, por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, torna público o presente edital de eleição da Comissão de Acompanhamento do Pibid - CAP.

1. DO PROGRAMA

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, doravante denominado PIBID, tem como base legal a Lei nº 9.394/1996, a Lei nº 12.796/2013, o Decreto nº 7.219/2010 e as Portaria Normativa MEC nº 9, de 30 de junho de 2009, Portaria da CAPES nº 96, de 18 de julho de 2013, Resolução 084/2015-CONEP e às normas deste Edital.

2. DO OBJETIVO E DAS VAGAS

O presente edital tem por objetivo a eleição de membros da CAP. Serão eleitos por seus pares 06 (seis) membros que CAP, conforme quadro de vagas.

Subprojeto	VAGAS		
	Coordenador de Área	Supervisor	Iniciação à Docência
Biologia	02	02	02
Geografia			
História			
Matemática			
Química			
Educação Física			
Pedagogia			
Interdisciplinar			
Letras - Inglês e Português			
Computação			
Total de Vagas	02	02	02

3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas somente pela internet por meio de formulário



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
ASSESSORIA DE GESTÃO E POLÍTICAS EDUCACIONAIS
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA



disponibilizado em editais, no site: <http://pibid.unemat.br/>

4. DOS PRAZOS

Inscrição: 23 a 28 de agosto de 2017.

Homologação das Inscrições: 29 de agosto de 2017.

Eleição: Da 00 h do dia 30 de agosto, às 00 h do dia 04 de setembro.

Divulgação do resultado: 05 de setembro de 2017.

Posse dos membros da CAP 2017/2018: dia 12 de setembro de 2017.

5. DA ELEIÇÃO

Após a homologação das inscrições os representantes de supervisão e de iniciação à docência serão eleitos por seus pares e o processo será conduzido pelo coordenador institucional e pelos coordenadores de área de gestão de processos educacionais.

Serão considerados eleitos os dois candidatos mais votados para representação dos supervisores.

Será considerado eleito os dois candidatos mais votados para representação dos bolsistas de Iniciação à Docência.

6. DO MANDATO

O mandato terá vigência até 28 de fevereiro de 2018.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DA CAP

- a) assessorar a coordenação institucional naquilo que for necessário para o bom funcionamento do programa, tanto pedagógico quanto administrativamente;
- b) propor a criação do Regimento Interno do Programa;
- c) examinar solicitações dos bolsistas do Pibid;
- d) contatar a direção das escolas participantes do Pibid, quando necessário;
- e) propor soluções para problemas relacionados ao desenvolvimento das atividades do Pibid nas escolas participantes e nos subprojetos;
- f) organizar seminários internos de acompanhamento e avaliação do programa;
- g) deliberar quanto à suspensão ou cancelamento de bolsas, garantindo a ampla defesa dos bolsistas do programa;



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
ASSESSORIA DE GESTÃO E POLÍTICAS EDUCACIONAIS
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA



- h) participar das atividades propostas pela coordenação institucional sempre que solicitados.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cada bolsista poderá votar uma única vez no representante de seu seguimento. Caso haja duplicidade, os votos serão anulados.

Os casos omissos nesse Edital serão analisados e resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROEG/Coordenação Institucional do PIBID.

Cáceres, 22 de agosto de 2017.

Prof^a. Vera Lucia da Rocha Maquea
Pró-Reitora de Ensino de Graduação PROEG

Coordenador Institucional PIBID - 2013 – UNEMAT
Prof. Me. Franciano Antunes